



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO
De 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005.

CONVOCA:

I- Aos professores dos anos iniciais abaixo relacionados e professores coordenadores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Municipal para participarem de forma remota da formação do “Programa de Acompanhamento, Apoio e Desenvolvimento Profissional de Professores Iniciantes”, promovida pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Centro de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional Paulo Freire – CEDEPE, de acordo com cronograma abaixo:

DATAS: 20/08 e 03/09		HORÁRIO: 9h00 às 11h00
	PROFESSOR	EMEF-
1.	Alessandra Alves dos Santos	Altamira Amorim Mantese
2.	Ana Paula de Abreu Pinto	Altamira Amorim Mantese
3.	Cibele Carolina Pacheco Silva	Altamira Amorim Mantese
4.	Danila Roberta Galho	Altamira Amorim Mantese
5.	Elisa Cristina B. Fernandes	Altamira Amorim Mantese
6.	Ione Ribeiro Minardi	Altamira Amorim Mantese
7.	Karen Da Valle	Altamira Amorim Mantese
8.	Larissa De Paula Ferreira	Altamira Amorim Mantese
9.	Mariane Gomes de Matos	Altamira Amorim Mantese
10.	Patricia Ap. Del Passo	Altamira Amorim Mantese
11.	Cintia Jhiovana Vendrame	Gilda Rocha de Mello e Souza
12.	Monica Martins Oliveira	Gilda Rocha de Mello e Souza
13.	Gabriela Cristina Silva	Henrique Sacebello



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14.	Larissa Pesse de Abreu Grossi	Henrique Scabello
15.	Queila Cristina de Souza	Henrique Sacebello
16.	Maria Aparecida dos Reis	Maria de Lourdes da Silva Prado
17.	Erika Berjoc Januskiewisk	Ruth Villaça C. Leite Cardoso
18.	Adriane Cristina Goncalves	Rubens Cruz

DATAS: 20/08 e 03/09		HORÁRIO: 14h00 às 16h00
	PROFESSOR	EMEF- 2020
1.	Jenifer Caroline Antunes P. de Souza	Waldemar Saffiotti
2.	Suzana Sirlene da Silva	Waldemar Saffiotti
3.	Isabela Zampieri Zacarias	Gilda Rocha de Mello e Souza
4.	Jaqueline Rodrigues Corassari	Gilda Rocha de Mello e Souza
5.	Jaqueline Vulcano de Oliveira	Gilda Rocha de Mello e Souza
6.	Maxilânia Mota	Gilda Rocha de Mello e Souza
7.	Simone Cristina Sgarbosa Marroco	Gilda Rocha de Mello e Souza
8.	Jaqueline T. Gouvea Mazzeu	Olga Ferreira Campos
9.	Deise Maria Matioli Maranguelli	Maria de Lourdes da Silva Prado
10.	Tais Eloise Sanches Roque	Altamira Amorin Mantese
11.	Marisa Aparecida de Souza	Ricardo Caramuru de C. Monteiro
12.	Tais Angeli	Ricardo Caramuru de C. Monteiro
13.	Debora Alves Queiroz	Henrique Scabello
14.	Sonia Maria F. de Oliveira	Henrique Scabello
15.	Eloisa Helena de Oliveira	Henrique Scabello
16.	Alice Costa	Luiz Roberto Salinas Fortes
17.	Cristiane Mauro Pimenta Vicentini	Luiz Roberto Salinas Fortes
18.	Luciana Helena Teodoro	Luiz Roberto Salinas Fortes
19.	Adriane Goncalves	Rubens Cruz
20.	Alessandra Damiani Teodoro	Rubens Cruz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

21.	Aparecida Souza Santos Heidorn	Rubens Cruz
22.	Claudinéia Jose de Brito	Rubens Cruz
23.	Daniele da Silva Mendes	Rubens Cruz
24.	Edsandra Maia Rios da Silva	Rubens Cruz
25.	Fernanda Maria Corne Venturine	Rubens Cruz
26.	Francine Carlos	Rubens Cruz
27.	Marileni Rosa de Almeida Martins	Rubens Cruz
28.	Milena Andrea Pedral Vanin	Rubens Cruz
29.	Natalia Antonio Couto	Rubens Cruz
30.	Renata Santos Soares	Rubens Cruz
31.	Silvana Alves C. Santos	Rubens Cruz

II- A carga horária da formação para os professores coordenadores será de 2 horas acompanhando o grupo de professores de sua unidade escolar ou escolhendo um dos horários no caso da unidade escolar que não possui professores iniciantes.

III- Os professores receberão o link de acesso à reunião que será organizada no Microsoft Teams.

III - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

IV- Aos profissionais convocados não haverá concessão, por parte da direção escolar, de quaisquer tipos de dispensa, incluindo a falta abonada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 1638/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 5398 de 29/07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E CENTRAL SEMAFÓRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NOS TERMOS EXPRESSOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: O valor unitário registrado, conforme tabela abaixo é de:

LOTE	SERVIÇO	PREÇO REGISTRADO (a) R\$	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b) R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
ÚNICO	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo de fibra ótica de 6 pares.	R\$ 19,00	R\$ 27,10	29,89%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo de fibra ótica de 8 pares.	R\$ 32,00	R\$ 41,00	21,95%
	Sinalização Semafórica, manutenção em fibra ótica.	R\$ 274,00	R\$ 324,90	15,67%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo PP 2 x 1,5mm.	R\$ 19,00	R\$ 28,50	33,33%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo PP 2 x 4 mm.	R\$ 17,00	R\$ 27,62	38,45%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo PP 4 x 1,5mm.	R\$ 24,00	R\$ 35,70	32,77%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de cabo PP 8 x 1,5mm.	R\$ 25,00	R\$ 35,20	28,98%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de conjunto de aterramento (completo).	R\$ 1.520,00	R\$ 1.943,93	21,81%

Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de fio de aterramento 4 mm.	R\$ 18,00	R\$ 28,70	37,28%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de coluna extensora em aço galvanizado.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.313,07	9,37%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de coluna semafórica em aço galvanizado à fogo 127 mm.	R\$ 3.340,00	R\$ 3.619,27	7,72%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de coluna semafórica em aço galvanizado à fogo 101 mm.	R\$ 2.290,00	R\$ 2.565,67	10,74%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de braço projetado em aço galvanizado de 4,70 mts.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.739,77	12,40%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de braço projetado em aço galvanizado de 6,00 mts.	R\$ 2.950,00	R\$ 3.188,50	7,48%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de iluminação para faixa de pedestre com tecnologia a Led com braço.	R\$ 2.800,00	R\$ 3.138,63	10,79%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de grupo focal pedestre em policarbonato Led com suportes.	R\$ 3.230,00	R\$ 3.497,67	7,65%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de grupo focal repetidor de 200mm em policarbonato Led com suportes.	R\$ 3.677,00	R\$ 3.973,43	7,46%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de grupo focal veicular de 200 mm, em policarbonato com suportes e anteparo.	R\$ 3.700,00	R\$ 4.050,27	8,65%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de botoeira sonora para deficiente.	R\$ 1.130,00	R\$ 1.266,10	10,75%
Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de	R\$ 260,00	R\$ 309,33	15,95%

	botoeira para pedestre.			
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de braquete com roldana completo classe pesada.	R\$ 61,00	R\$ 76,43	20,19%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de controlador semafórico 4 fases tempo fixo.	R\$ 19.040,00	R\$ 20.340,33	6,39%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de controlador semafórico 8 fases tempo fixo.	R\$ 23.750,00	R\$ 25.373,33	6,40%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de No break 1 KVA .	R\$ 9.900,00	R\$ 10.501,83	5,73%
	Duto Subterrâneo 100 mm método não destrutivo (asfalto).	R\$ 306,00	R\$ 331,20	7,61%
	Duto Subterrâneo 100 mm método não destrutivo (calçada).	R\$ 280,00	R\$ 296,40	5,53%
	Laço detetor veicular.	R\$ 221,00	R\$ 263,67	16,18%
	Caixa de Passagem tipo PI.	R\$ 848,00	R\$ 939,67	9,76%
	Sinalização Semafórica, com fornecimento e instalação de emenda ou junção de cabos, com isolamento em Gel.	R\$ 301,00	R\$ 339,13	11,24%
	Sinalização Semafórica, com retirada de Grupo Focal, repetidor e pedestre.	R\$ 157,00	R\$ 187,67	16,34%
	Sinalização Semafórica, com retirada de grupo focal veicular.	R\$ 222,00	R\$ 258,00	13,95%
	Sinalização Semafórica, com retirada de colunas semafóricas.	R\$ 93,00	R\$ 122,00	23,77%
	Sinalização Semafórica, com retirada de braço semafórico.	R\$ 166,00	R\$ 200,33	17,14%
	Locação de Chip 3G para comunicação.	R\$ 31,00	R\$ 44,80	30,80%
	Atualização e manutenção de Sotware de falhas semafóricas.	R\$ 7.310,00	R\$ 7.836,00	6,71%
	GPRS externo.	R\$ 8.550,00	R\$ 9.174,13	6,80%
	Fornecimento e instalação de modulo de comunicação para No Break SNMP.	R\$ 5.420,00	R\$ 5.863,00	7,56%

	Gerenciamento de Cruzamento Semafórico.	R\$ 235,70	R\$ 266,33	11,50%
--	---	------------	------------	--------

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 14 de Agosto de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1119-80	NATIELI CRISTINA GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade:NÍVEL SUPERIOR

Curso:PUBLICIDADE

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1420-56	GABRIELA SILVESTRE GRACINDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1476-32	RENATO GONÇALVES MARCELINO
2º	1275-35	JULLIA COELHO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade:NÍVEL SUPERIOR

Curso:FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1104-11	CAROLINE BARTÍRIA LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.344, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Outorga permissão de uso da área pública adjacente à ARA 328, nos termos em que especifica, em favor de São Martinho S/A.

Considerando o requerimento de formulado por São Martinho S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 51.466.860/0050-34, constante dos autos do Guichê nº 038.650/2019, Processo nº 009.279/2014;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso de área pública adjacente à estrada municipal ARA-328, ao seu lado direito e paralelamente à cerca de divisa existente, no trecho compreendido do KM 2+230m ao KM 5+620m, tendo por referência o KM 0+0,00 (travessia do Ribeirão Anhumas sob a ARA-328), sentido Araraquara a São Carlos, perfazendo a extensão de 3390m (três mil trezentos e noventa metros), em favor de São Martinho S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.466.860/0050-34, com domicílio na Fazenda Santa Cruz, s/n, Rodovia Antônio Machado Sant'Anna – SP 255, KM 70, Américo Brasiliense-SP, CEP 18.824-899.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, estando condicionada às seguintes obrigações, a serem adimplidas exclusivamente pela permissionária:

I – utilizar a área pública de que trata o art. 1º estritamente para a instalação de rede adutora com tubos de RPVC, em conformidade com os laudos, projetos e documentos constantes do Guichê nº 038.650/2019, Processo nº 009.279/2014, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara;

II – firmar Termo de Compromisso com a Prefeitura do Município de Araraquara, obrigatoriamente subscrito por 2 (duas) testemunhas, do qual constarão detalhadamente as contrapartidas a serem prestadas pela permissionária, suas formas, frequências e prazos;

III – recompor total e integralmente eventuais danos ambientais decorrentes da utilização de que trata o inciso I deste artigo, em conformidade com os laudos e pareceres constantes do Guichê nº 038.650/2019, Processo nº 009.279/2014, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara, sem prejuízo de apuração posterior por órgão ambiental do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º À permissionária será concedida a detenção da área pública indicada no art. 1º deste decreto a partir da assinatura do Termo de Compromisso de que trata o inciso II do art. 2º deste decreto, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que a permissionária fica obrigada a:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação da área pública de que trata o art. 1º deste decreto, assim como da implantação e manutenção do projeto referido no inciso I do art. 2º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exime a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento do projeto referido no inciso I do art. 2º deste decreto.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo Único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 038.650/2019 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.992, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na legislação vigente que regula a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do emprego público, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, aos empregados públicos abaixo elencados, em virtude de candidaturas a cargo eletivo:

I – Adriana Cristina Grifoni, Matrícula nº 6229-4, Agente Administrativa de Serviços Públicos, lotada na Procuradoria Geral do Município;

II – Cristiano Lopes da Silva, Matrícula nº 9737-3, Monitor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

III – João Batista de Almeida, Matrícula nº 16723-1, Agente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; e

IV – Rita de Cássia Ferreira, Matrícula nº 10375-6, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês: 041.632/2020, 042.070/2020, 035.025/2020 e 041.833/2020. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.993, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Filipa Brunelli Iani, portadora do RG. nº 48.758.878-2 e CPF. nº 413.202.908-50, do exercício da função de Gerente de Programa, Referência “512”, de provimento em Comissão, junto a Assessoria Especial de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicada ou nomeada, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24.664, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.090/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Laudemio Martins do Nascimento, portador do RG. nº 18.819.425-3 e CPF. nº 864.998-21, do exercício da função de Gestor de Projetos, Referência “511”, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicado ou nomeado, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Maria Socorro Beltrão Rodrigues, portadora do RG. nº 50.267.156-7 e CPF. nº 290.124.018-60, do exercício da função de Gerente de Programa, Referência “512”, de provimento em Comissão, junto a Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para a qual tenha sido, eventualmente, indicada ou nomeada, inclusive junto a conselhos, comissões, grupos de trabalhos e fundos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Rita de Cássia Ferreira, Matrícula nº 10375-6, Diretora de Escola, do exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.833/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.997, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 019/2020, que se destina a selecionar projetos em intervenções curtas para a programação online do aniversário de Araraquara.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Geraldo Souza, representando o Conselho Municipal de Cultura;

II – Sabrina Kelly Caetano, representando as Oficinas Culturais Municipais; e

III – Tadeu Queiroz da Silva, representando a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.171/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.998, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas aos Editais de Chamamentos Públicos números: 016/2020, 017/2020 e 018/2020, que se destinam a selecionar projetos para a programação online da Mostra de Teatro Infantil “Ariovaldo dos Santos”.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

- I – Rodrigo Vulcano, representando o Conselho Municipal de Cultura;
- II – Sabrina Rocco Ferreira, representando as Oficinas Culturais Municipais; e
- III – Wilton Vital, representando o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.224/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.999, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas aos Editais de Chamamentos Públicos números: 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 015/2020, que se destinam a selecionar projetos para a programação online da Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:
I – Bruno Carlos de Oliveira, representando as Oficinas Culturais Municipais;
II – Flávia Marquetti, curadora e representante da Sociedade Civil; e
III – Márcio Carlos de Pontes, representando o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.223/2020 (“RAP”).

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
004492/2020	Giovana Lui Alvarenga	158674	13/08/2020
004379/2020	Procon Municipal / Eneas Donizette Felipe	330256	13/08/2020
003796/2020	Sérgio Ricardo Perassoli		13/08/2020

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
004943/2020	João Gilberto Seolin		10/08/2020
002481/2019	João Paulo Alves de Oliveira	905976	12/08/2020
000532/2020	José Carlos Pereira		12/08/2020
004391/2020	Vera Cruz Berger Bulzoni	240362	13/08/2020

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
004771/2020	José Maria Lopes	926647	13/08/2020
003855/2020	Ivan Damasco Menzori	80462	13/08/2020

Registros de Atendimento Arquivados Gerência de Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
-----------	-------------------	------------------	---------------------

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
-----------	-------------------	------------------	---------------------

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100205742	Paulo Roberto do Amaral	883476	13/08/2020

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100200789	Daiana Cristina Barboza	1048619	13/08/2020
100205863	Antonio Narcizo Donato	196819	13/08/2020
100204221	Renato Femiano Pagliarini	787507	13/08/2020
100204495	Alice Rosseto	439541	13/08/2020
100209825	Fabiana Onofre	880060	13/08/2020
100203286	Eliezer Barbosa	389919	13/08/2020
100205026	Renata Colombo Rossi Vasconcelos	398179	13/08/2020
100205282	Vera Lúcia Vicentine	443441	13/08/2020
100203689	Newton José Cainelli	180262	13/08/2020
100208124	Natalino da Silva Junior	16098	13/08/2020
100208435	Zenaide Salvador	468088	13/08/2020



100210160	Josiane Villas Boas	245852	13/08/2020
100210515	Leandro Oliveira	511145	13/08/2020
100210656	Dylson Fernandes	231088	13/08/2020
100212723	Sérgio Ricardo Rodrigues	598143	13/08/2020
100211352	Ana Paula Freitas Ribeiro Alves	464465	13/08/2020
100203975	Paulo Leandro Kaufmann	602850	13/08/2020
100212091	Alessandra Cristina Demezio	1085409	13/08/2020
100212918	Ary dos Santos	386561	13/08/2020
100200344	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	230529	13/08/2020
100212361	Neovaldo Zupolini	813400	13/08/2020
100214322	Irene Barbosa	924814	13/08/2020
100213911	Janaína Auto de Oliveira	1015982	13/08/2020
100211433	Silvio Tadeu Vallerini	542717	13/08/2020
100213540	Paulo	761192	14/08/2020
100213339	Maria Helena Pereira	901130	14/08/2020
100214096	Maiara Cristina dos Santos Pereira	619647	14/08/2020
100213938	Anésio Ferreira	598151	14/08/2020
100214319	Oelson Batista dos Santos Oliveira	753882	14/08/2020
100213444	Ana Cristina de Oliveira Amicci	453986	14/08/2020
100213532	Maria de Fátima Godoy Carvalho	557498	14/08/2020
100214004	Wister Jorge Mione	115061	14/08/2020
100214337	Fábio Merlini	928291	14/08/2020
100216002	Andréia Pereira dos Santos	592196	14/08/2020
100215225	Angélica Ferreira	670790	14/08/2020
100214994	Osmar Benedito Gimenez	1046845	14/08/2020
100215512	Silvia S. S. de Souza	310328	14/08/2020
100215867	Maria Julia de Figueiredo	3662	14/08/2020
100214898	José Felipe Gullo	57983	14/08/2020
100215663	Edison Manoel P. dos Santos	606642	14/08/2020
100216795	Oscar Barbosa Neto	573680	14/08/2020
100216819	Pâmela Carolina da Silva	1059890	14/08/2020
100216973	Pedro Donisete Colombo	737631	14/08/2020
100214353	Silmara Aparecida de Souza	1080164	14/08/2020
100212087	Rosa Cândida Biffi	18767	14/08/2020
100211990	Célia Regina da Silva	310069	14/08/2020
100212077	Vandira Aparecida Pereira	872148	14/08/2020
100212082	Cristiana da Silva Pra	327395	14/08/2020
100211648	Daniele Luzia Pierini	894257	14/08/2020
100209249	Luiz Quirino da Costa	159980	14/08/2020
100213527	Josefa Eliane Cândido	1014463	14/08/2020
100213385	Irailson Campos Bezerra	741264	14/08/2020
100214033	Karen Livramento	1082396	14/08/2020
100214098	Maria Lucia Pierini	590746	14/08/2020
100209774	Willian Henrique de Almeida	745294	14/08/2020
100209654	Walter Benucci	497371	14/08/2020
100210460	Nilra Galindo Soares	629618	14/08/2020
100210435	Maria das Dores G. Padilha	866156	14/08/2020
100211358	Vergílio Rodrigues dos Santos	1045903	14/08/2020
100211260	Maria Lenice do Vale Souza	880507	14/08/2020
100210165	Ana da Costa Bessa	650080	14/08/2020
100210693	Maria Donizete de Moraes	712760	14/08/2020
100212089	Rosa Cândida Biffi	18767	14/08/2020



100213771	Gleissy Carla Lisboa	1122096	14/08/2020
100214034	Karen Livramento	1082396	14/08/2020
100213528	Josefa Eliane Cândido	1014463	14/08/2020
100210769	Marcos Donizetti Scopin	408778	14/08/2020
100213819	Adélia Sanches Alfnas	328162	14/08/2020
100204463	Pedro Martinez Neto	550183	14/08/2020
100196833	Eduardo Conde Carlos	37001	14/08/2020
100191378	Ronaldo Moreira	23035	14/08/2020
100187661	Luiz Alberto Diniz	705560	14/08/2020
100213770	Gleissy Carla Lisboa	1122096	14/08/2020
100214624	Joel Francelino da Silva	848310	14/08/2020
100214615	Jakeline Cristovam Levino dos Santos	848344	14/08/2020

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 7142020

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR

ATA	EMPRESA
212/2020	CNPJ 04.063.331/0001-21 Fornecedor CIRURGICA UNIAO LTDA.
Lote: 2 - COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - Quant 12 meses: 8.500 Vlr Unit registrado: R\$ 3,4100 Total Reg: R\$ 28.985,00 - Marca: FLEXPPELL - Vlr Unit Ref. R\$: 5,35 Vlr Total Ref. R\$: 45.475,00 - Dif Percent: -36%	
Lote: 4 - COLETOR ESTERIL P/ MATERIAL BIOLOGICO 80ML - Quant 12 meses: 100.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,2600 Total Reg: R\$ 26.000,00 - Marca: CRAL \ - Vlr Unit Ref. R\$: 0,44 Vlr Total Ref. R\$: 44.000,00 - Dif Percent: -41%	
Lote: 5 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 19 G - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4800 Total Reg: R\$ 576,00 - Marca: VITAL GOLD - Vlr Unit Ref. R\$: 0,80 Vlr Total Ref. R\$: 960,00 - Dif Percent: -40%	
Lote: 9 - EQUIPO DE SORO 2 VIAS C/ CLAMP - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 1,2500 Total Reg: R\$ 250,00 - Marca: LABOR IMPORT - Vlr Unit Ref. R\$: 2,71 Vlr Total Ref. R\$: 542,00 - Dif Percent: -54%	
Lote: 13 - ESPATULA DE AYRES - Quant 12 meses: 220 Vlr Unit registrado: R\$ 4,3182 Total Reg: R\$ 950,00 - Marca: THEOTO - Vlr Unit Ref. R\$: 8,92 Vlr Total Ref. R\$: 1.962,40 - Dif Percent: -52%	
ATA	EMPRESA
213/2010	CNPJ 05.343.029/0001-90 Fornecedor MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
Lote: 7 - ELETRODO DESC. P/ E.C.G. ADULTO/INF. - Quant 12 meses: 36.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,2400 Total Reg: R\$ 8.640,00 - Marca: ML 02 - MODELO: SF 55 PACOTE CONTÉM: 50 UNIDADES - Vlr Unit Ref. R\$: 0,36 Vlr Total Ref. R\$: 12.960,00 - Dif Percent: -33%	
Lote: 18 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Quant 12 meses: 450 Vlr Unit registrado: R\$ 9,5555 Total Reg: R\$ 4.299,98 - Marca: ML 01 CAIXA COM 1 UNIDADE - Vlr Unit Ref. R\$: 13,91 Vlr Total Ref. R\$: 6.259,50 - Dif Percent: -31%	
ATA	EMPRESA
214/2020	CNPJ 24.826.631/0001-22 Fornecedor FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Lote: 1 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6875 Total Reg: R\$ 2.750,00 - Marca: MARKMED CX 450 UN - Vlr Unit Ref. R\$: 1,47 Vlr Total Ref. R\$: 5.880,00 - Dif Percent: -53%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 12 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: R\$ 5,7000 Total Reg: R\$ 8.550,00 - Marca: ADPELE CX 24 UN - Vlr Unit Ref. R\$: 8,45 Vlr Total Ref. R\$: 12.675,00 - Dif Percent: -33%
Lote: 17 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 27 G - - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 0,7500 Total Reg: R\$ 600,00 - Marca: DESCARPACK CX C/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,28 Vlr Total Ref. R\$: 224,00 - Dif Percent: 168%

ATA
215/2020

EMPRESA
CNPJ 52.202.744/0001-92 Fornecedor NACIONAL
COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Lote: 3 - COLETOR DE URINA SIST. FECH. - Quant 12 meses: 4.400 Vlr Unit registrado: R\$ 2,5900 Total Reg: R\$ 11.396,00 - Marca: ADVANTIVE - Vlr Unit Ref. R\$: 4,22 Vlr Total Ref. R\$: 18.568,00 - Dif Percent: -39%
Lote: 8 - EQUIPO DE SORO 2 VIAS C/ CLAMP - Quant 12 meses: 31.200 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6400 Total Reg: R\$ 19.968,00 - Marca: MEDSONDA - Vlr Unit Ref. R\$: 1,10 Vlr Total Ref. R\$: 34.320,00 - Dif Percent: -42%
Lote: 10 - ESCOVA ANTISEPTICA P/ HIGIENIZ. DAS MAOS - Quant 12 meses: 120 Vlr Unit registrado: R\$ 1,3800 Total Reg: R\$ 165,60 - Marca: RIOQUIMICA - Vlr Unit Ref. R\$: 2,60 Vlr Total Ref. R\$: 312,00 - Dif Percent: -47%
Lote: 11 - ESCOVA GINECOLOGICA DESC. - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,2200 Total Reg: R\$ 4.400,00 - Marca: KOLKPLAST - Vlr Unit Ref. R\$: 0,18 Vlr Total Ref. R\$: 3.600,00 - Dif Percent: 22%
Lote: 14 - ESPATULA DE MADEIRA C/ 100 UN - Quant 12 meses: 2.800 Vlr Unit registrado: R\$ 2,5800 Total Reg: R\$ 7.224,00 - Marca: ESTILO - Vlr Unit Ref. R\$: 6,94 Vlr Total Ref. R\$: 19.432,00 - Dif Percent: -63%
Lote: 16 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO - Quant 12 meses: 450 Vlr Unit registrado: R\$ 1,1900 Total Reg: R\$ 535,50 - Marca: COTONELA - Vlr Unit Ref. R\$: 2,24 Vlr Total Ref. R\$: 1.008,00 - Dif Percent: -47%

ATA
216/2020

EMPRESA
CNPJ 61.418.042/0001-31 Fornecedor CIRURGICA
FERNANDES - COM MAT CIRURGICOS HOSPITALA

Lote: 6 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 25 G - Quant 12 meses: 3.050 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4500 Total Reg: R\$ 1.372,50 - Marca: SAFER JIANGSU KANGBAO CX C/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,96 Vlr Total Ref. R\$: 2.928,00 - Dif Percent: -53%

ATA DE RP COMPLETA NO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

Convenio de Cooperação nº 003/2020, celebrado entre o Município de Araraquara (CONVENENTE) e o Município de Ibitinga (CONVENIADO).

OBJETO/AÇÃO: Tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, para utilização, pelos munícipes do CONVENIADO, dos serviços/atividades realizados pelo CONVENENTE no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, executados na UPA Vila Xavier e Hospital de Campanha.

Recursos Financeiros estimados em R\$ 80.000,00 por mês, estará a cargo do CONVENIADO.

Araraquara, 10 de Agosto de 2020.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 1444/2020
Pregão Eletrônico Nº 045/2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ00.201.018/0001-51 NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME Lote: 19 - - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 5,6200 Total Reg: 11.240,0000
CNPJ02.961.157/0001-09 MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP Lote: 5 - - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 3,2666 Total Reg: 489,9900 Lote: 29 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,1600 Total Reg: 1.600,0000 Lote: 33 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,1800 Total Reg: 1.800,0000
CNPJ07.734.851/0001-07 FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. Lote: 12 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 0,3800 Total Reg: 380,0000 Lote: 13 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 1,1000 Total Reg: 1.100,0000 Lote: 27 - - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: 1,9600 Total Reg: 5.880,0000
CNPJ09.070.307/0001-33 LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTD - EP Lote: 7 - - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 21,3300 Total Reg: 3.199,5000 Lote: 10 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 1,6000 Total Reg: 320,0000 Lote: 31 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 0,3300 Total Reg: 4.950,0000
CNPJ10.762.665/0001-96 HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI Lote: 20 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 6,9700 Total Reg: 34.850,0000
CNPJ12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Lote: 21 - - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 1,1800 Total Reg: 354,0000
CNPJ13.021.891/0001-04 CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME Lote: 2 - - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: 1,1600 Total Reg: 3.480,0000 Lote: 6 - - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: 1,6100 Total Reg: 241,5000 Lote: 8 - - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 1,0500 Total Reg: 2.100,0000 Lote: 17 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 6,0000 Total Reg: 1.200,0000 Lote: 25 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 3,0000 Total Reg: 3.000,0000 Lote: 28 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 1,8700 Total Reg: 1.870,0000 Lote: 32 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 0,1500 Total Reg: 2.250,0000
CNPJ20.161.464/0001-97 ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- ME Lote: 30 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 0,2700 Total Reg: 4.050,0000
CNPJ20.482.920/0001-09 GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP Lote: 1 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 9,3300 Total Reg: 13.995,0000 Lote: 34 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,3200 Total Reg: 3.200,0000
CNPJ23.889.701/0001-29 ECOLOGY PAPER LTDA - ME Lote: 9 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 4,6500 Total Reg: 930,0000 Lote: 11 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 1,2000 Total Reg: 1.200,0000 Lote: 14 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 2,0500 Total Reg: 2.050,0000 Lote: 15 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 5,6000 Total Reg: 2.800,0000 Lote: 16 - - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: 1,4500 Total Reg: 1.450,0000 Lote: 18 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 29,7000 Total Reg: 14.850,0000 Lote: 22 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 2,9500 Total Reg: 590,0000 Lote: 23 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 4,7500 Total Reg: 950,0000 Lote: 24 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 0,8000 Total Reg: 400,0000 Lote: 35 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 3,2500 Total Reg: 650,0000
CNPJ24.826.631/0001-22 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP Lote: 3 - - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 4,6000 Total Reg: 9.200,0000 Lote: 4 - - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 4,1300 Total Reg: 24.780,0000

Araraquara, 29 de outubro de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 181/2020

De 14 de agosto de 2020

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 17 e 18 de agosto das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.413	BRUNA BINOTTO SESTI	69ª

MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.620	ANDRE LUIS VIEIRA NUNES	3ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.



II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
026.885/2019	JAELSON JOSE RAMOS
033.659/2019	JESSICA FERREIRA PEREIRA DA SILVA
018.629/2020	ADILSON FERREIRA DE MELO
035.757/2020	MAYARA CAMILA DA SILVA
039.285/2020	GENILDA DE SOUZA SANTOS
037.521/2020	GEYSIANIE JHENIFER ALVES CANOVAS BATISTA
038.338/2020	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
048.150/2019	EURIDICE RUMAO DA SILVA
058.731/2019	VLADIMIR MARCELO DE CAMARGO
059.995/2019	EVELIN KAREN DE OLIVEIRA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 14 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE APARECIDO FACHINETTI
Gestor de Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre procedimentos para prevenir, controlar e mitigar os riscos de contágio e transmissão da COVID-19 a partir de empregados públicos suspeitos ou comunicantes.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Araraquara, tendo em vista a Portaria nº 20, de 23 de julho de 2020, do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, bem como as deliberações tomadas em reunião realizada em 13 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre procedimentos para prevenir, controlar e mitigar os riscos de contágio e transmissão da COVID-19 a partir de empregados públicos suspeitos ou comunicantes da Prefeitura do Município de Araraquara, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) e na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA).

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I – suspeito: o empregado público sintomático da COVID-19;

II – comunicante: o empregado público assintomático da COVID-19, que teve contato com uma pessoa com caso suspeito ou confirmado da COVID-19, entre 2 (dois) dias antes e 14 (quatorze) dias após o início dos sintomas ou de sua confirmação laboratorial, numa das seguintes situações:

a) ter contato durante mais de 15 (quinze) minutos a menos de 1m (um metro) de distância com uma pessoa com caso confirmado da COVID-19; ou

b) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar com uma pessoa com caso suspeito ou confirmado da COVID-19.

Art. 3º Enquadrando-se o empregado público na situação de suspeito da COVID-19, nos termos do inciso I do art. 2º desta resolução, deverá este providenciar atestado médico junto a serviço de saúde, submetendo-o imediatamente:

I – caso esteja lotado em unidade da Prefeitura do Município de Araraquara, à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; ou

II – caso esteja lotado no DAAE ou na CTA, ao órgão responsável pelos recursos humanos de tais entidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º O atestado médico de que trata o “caput” deste artigo deverá identificar, no mínimo:

I – o nome do empregado público;

II – a data em que o empregado público começou a manifestar os sintomas da COVID-19;

III – a quantidade de dias pelos quais o empregado público deverá ficar afastado de suas atividades laborais; e

IV – a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) correspondente.

§ 2º A validação do atestado médico de que trata o “caput” de artigo, nos termos desta resolução e de outras normas regulamentares pertinentes, constitui fundamento para falta justificada do empregado público, em conformidade com as Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019.

§ 3º Sem prejuízo de comunicação, por telefone ou por e-mail, junto aos órgãos de que trata os incisos I e II do “caput” deste artigo e ao seu superior hierárquico, o empregado público deverá apresentar o atestado médico de que trata o “caput” deste artigo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia do afastamento estabelecido no respectivo atestado médico

§ 4º O empregado público municipal deverá proceder à apresentação do atestado médico de que trata o “caput” deste artigo preferencialmente:

I – por meio do e-mail sesmt@araraquara.sp.gov.br, em se tratando de empregado público lotado na Prefeitura do Município de Araraquara;

II – por meio do e-mail ulfp@daae.araraquara.com.br ou do Whatsapp (16) 99962-9265, em se tratando de empregado público lotado no DAAE.

Art. 4º Enquadrando-se o empregado público na situação de comunicante da COVID-19:

I – nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 2º desta resolução, este permanecerá exercendo suas atividades laborais normalmente, devendo ser reforçada, por seu superior hierárquico, a obrigação de utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pertinentes por todos que desempenham atividades em sua unidade de trabalho;

II – nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 2º desta resolução, deverá o empregado público apresentar o pertinente atestado de comunicante, exclusivamente no caso em que seu nome conste do atestado médico emitido para a pessoa com suspeita de caso da COVID-19.

§ 1º Na hipótese em que o empregado público comunicante, bem como qualquer das pessoas que desempenham atividades em sua unidade de trabalho, manifestem sintomas gripais, deverá o superior hierárquico imediatamente determinar que estes procurem o serviço de saúde para diagnóstico.

§ 2º Na hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, em sendo negativo o teste para a COVID-19 da pessoa com suspeita de contágio, os órgãos de que trata os incisos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I e II do “caput” do art. 2º desta resolução poderão, por meio de profissional habilitado, reduzir a quantidade de dias do afastamento constante do atestado médico.

Art. 5º O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), bem como os órgãos responsáveis pelos recursos humanos do DAAE ou da CTA, encaminharão a relação dos empregados públicos que apresentaram atestado médico de suspeito ou de comunicante de COVID-19 à Secretaria Municipal de Saúde, competindo a esta remeter-lhes os resultados dos testes para a COVID-19 realizados pelos respectivos empregados públicos.

§ 1º Tão logo tenha conhecimento de resultado positivo de teste para a COVID-19, o empregado público deverá comunicá-lo aos órgãos de que trata os incisos I e II do “caput” do art. 2º desta resolução, sob pena de falta funcional.

§ 2º O empregado público suspeito que tenha resultado negativo de teste para a COVID-19 deverá permanecer em isolamento até o cumprimento de sua quarentena, no prazo do atestado médico que lhe fora conferido.

Art. 6º Na hipótese em que se confirmar a COVID-19 em empregado público, bem como em na hipótese em que se identificar, nos termos do inciso I do art. 2º desta resolução, empregado público suspeito, deverá:

I – ser intensificada a limpeza da unidade de trabalho em que o empregado público suspeito estiver lotado, devendo ser empregados, dentre outros, álcool 70% (setenta por cento), limpador multiuso e detergente; e

II – ser dada ciência da suspeita ou da confirmação a todos os empregados públicos da unidade de trabalho em que o empregado público suspeito estiver lotado, bem como deverá ser reforçada a necessidade de observância obrigatória das medidas de distanciamento social, de higienização e de proteção individual.

Art. 7º Esta resolução não revoga, nem modifica, os regramentos vigentes para a validação de atestados médicos para fins de faltas justificadas de empregados públicos; naquilo em que conflitar com tais regramentos, estritamente na hipótese de validação de atestados médicos relativos à COVID-19, deverá ser dada prevalência ao disposto nesta resolução.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre delegação de procuração pra encaminhamento de comunicados e respostas a requerimentos encaminhado ao Comitê de Contingenciamento do Coronavírus.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Araraquara, tendo em vista a Portaria nº 20, de 23 de julho de 2020, do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, bem como as deliberações tomadas em reunião realizada em 14 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica outorgado a Fernanda Fegadolli do Nascimento, Ouvidora Geral do Município, a representação de Eliana Aparecida Mori Honain, Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus, exclusivamente para execução dos atos necessários ao encaminhamento de comunicados e respostas a requerimentos encaminhado ao Comitê de Contingenciamento do Coronavírus deliberados nas reuniões ordinárias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de agosto de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.000, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), através do Ofício nº 133/2020 – SUP, datado de 27 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Fernando Henrique Lourencetti, Matrícula 1765 – DAAE, Diretor Operacional, para responder temporariamente, pelo exercício do cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de provimento em Comissão, no período de 17 de agosto a 05 de setembro de 2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 041.506/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.345, 14 DE AGOSTO DE 2020

Outorga permissão de uso da área pública que especifica em favor da Associação Grupo da Fraternidade.

Considerando o requerimento de formulado pela Associação Grupo da Fraternidade no bojo do Guichê nº 103.789/2019, Processo nº 012.781/2019;

Considerando o parecer favorável a tal requerimento, emitido pelo Fundo Social de Solidariedade “Carmem Osmaly Golinelli de Santi”, junto a fls. 48 dos supramencionados autos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso da área pública objeto da matrícula nº 109.257, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara em favor da Associação Grupo da Fraternidade, associação privada com domicílio na Avenida Deputado Federal Mário Eugênio, nº 600, Quadra D, Lote 18, Parque Residencial Damha, CNPJ 29.048.320/0001-01.

Parágrafo único. A área prevista no “caput” deste artigo assim se descreve e qualifica: “área com 442,33 m² do loteamento Residencial Stephanie Merissa, em Araraquara, que assim se descreve: ‘mede 14,03 metros em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 1, em curva, 19,34 metros do lado direito onde confronta com o lote 12, 15,86 metros pelo lado esquerdo onde confronta com a Área Verde I e nos fundos mede 24,31 metros e confronta com os prédios nºs 658/634”’.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, devendo a utilização do imóvel de que trata o art. 1º deste decreto exclusivamente voltar-se à finalidade de realização do objeto social constante do estatuto da permissionária, bem como ao desenvolvimento de projetos de interesse social no Município.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto:

I – não constitui contraprestação, tampouco se vincula, a qualquer parceria, colaboração ou fomento de que seja parte o Poder Executivo Municipal; e

II – não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, em caso de participação da permissionária em processo de seleção para contratação ou para firmação de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção da área pública indicada no art. 1º deste decreto a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

formalizado na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que a permissionária fica obrigada a:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto;

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação da área pública de que trata o art. 1º deste decreto, assim como da implantação e manutenção do projeto referido no art. 2º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que firmado o termo de permissão de uso de que trata o art. 3º deste decreto.

Art. 8º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de agosto de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO
De 14 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005.

CONVOCA:

I- Aos professores dos anos iniciais abaixo relacionados e professores coordenadores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Municipal para participarem de forma remota da formação do “Programa de Acompanhamento, Apoio e Desenvolvimento Profissional de Professores Inicantes”, promovida pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Centro de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional Paulo Freire – CEDEPE, de acordo com cronograma abaixo:

DATAS: 20/08 e 03/09		HORÁRIO: 9h00 às 11h00
	PROFESSOR	EMEF-
1.	Alessandra Alves dos Santos	Altamira Amorim Mantese
2.	Ana Paula de Abreu Pinto	Altamira Amorim Mantese
3.	Cibele Carolina Pacheco Silva	Altamira Amorim Mantese
4.	Danila Roberta Galho	Altamira Amorim Mantese
5.	Elisa Cristina B. Fernandes	Altamira Amorim Mantese
6.	Ione Ribeiro Minardi	Altamira Amorim Mantese
7.	Karen Da Valle	Altamira Amorim Mantese
8.	Larissa De Paula Ferreira	Altamira Amorim Mantese
9.	Mariane Gomes de Matos	Altamira Amorim Mantese
10.	Patricia Ap. Del Passo	Altamira Amorim Mantese
11.	Cintia Jhiovana Vendrame	Gilda Rocha de Mello e Souza
12.	Monica Martins Oliveira	Gilda Rocha de Mello e Souza
13.	Gabriela Cristina Silva	Henrique Sacebello



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14.	Larissa Pesse de Abreu Grossi	Henrique Scabello
15.	Queila Cristina de Souza	Henrique Sacebello
16.	Maria Aparecida dos Reis	Maria de Lourdes da Silva Prado
17.	Erika Berjoc Januskiewisk	Ruth Villaça C. Leite Cardoso
18.	Adriane Cristina Goncalves	Rubens Cruz

DATAS: 20/08 e 03/09		HORÁRIO: 14h00 às 16h00
	PROFESSOR	EMEF- 2020
1.	Jenifer Caroline Antunes P. de Souza	Waldemar Saffiotti
2.	Suzana Sirlene da Silva	Waldemar Saffiotti
3.	Isabela Zampieri Zacarias	Gilda Rocha de Mello e Souza
4.	Jaqueline Rodrigues Corassari	Gilda Rocha de Mello e Souza
5.	Jaqueline Vulcano de Oliveira	Gilda Rocha de Mello e Souza
6.	Maxilânia Mota	Gilda Rocha de Mello e Souza
7.	Simone Cristina Sgarbosa Marroco	Gilda Rocha de Mello e Souza
8.	Jaqueline T. Gouvea Mazzeu	Olga Ferreira Campos
9.	Deise Maria Matioli Maranguelli	Maria de Lourdes da Silva Prado
10.	Tais Eloise Sanches Roque	Altamira Amorin Mantese
11.	Marisa Aparecida de Souza	Ricardo Caramuru de C. Monteiro
12.	Tais Angeli	Ricardo Caramuru de C. Monteiro
13.	Debora Alves Queiroz	Henrique Scabello
14.	Sonia Maria F. de Oliveira	Henrique Scabello
15.	Eloisa Helena de Oliveira	Henrique Scabello
16.	Alice Costa	Luiz Roberto Salinas Fortes
17.	Cristiane Mauro Pimenta Vicentini	Luiz Roberto Salinas Fortes
18.	Luciana Helena Teodoro	Luiz Roberto Salinas Fortes
19.	Adriane Goncalves	Rubens Cruz
20.	Alessandra Damiani Teodoro	Rubens Cruz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

21.	Aparecida Souza Santos Heidorn	Rubens Cruz
22.	Claudinéia Jose de Brito	Rubens Cruz
23.	Daniele da Silva Mendes	Rubens Cruz
24.	Edsandra Maia Rios da Silva	Rubens Cruz
25.	Fernanda Maria Corne Venturine	Rubens Cruz
26.	Francine Carlos	Rubens Cruz
27.	Marileni Rosa de Almeida Martins	Rubens Cruz
28.	Milena Andrea Pedral Vanin	Rubens Cruz
29.	Natalia Antonio Couto	Rubens Cruz
30.	Renata Santos Soares	Rubens Cruz
31.	Silvana Alves C. Santos	Rubens Cruz

II- A carga horária da formação para os professores coordenadores será de 2 horas acompanhando o grupo de professores de sua unidade escolar ou escolhendo um dos horários no caso da unidade escolar que não possui professores iniciantes.

III- Os professores receberão o link de acesso à reunião que será organizada no Microsoft Teams.

III - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

IV- Aos profissionais convocados não haverá concessão, por parte da direção escolar, de quaisquer tipos de dispensa, incluindo a falta abonada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

PROCESSO Nº 1282/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES “CASTELO BRANCO” – GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 3.755.663,06 (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de AGOSTO de 2.020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2020 - Processo n.º 2217/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:00 horas do dia 28 de agosto de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA, INCLUINDO AS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 14 de agosto de 2.020

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretário de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMUNICADO SOBRE CAPACIDADE DE CAMINHÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2146/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

Com referência à PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.146/2020, que tem por Objeto a Serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa-buracos), compreendendo, limpeza da área, recorte e remoção do material imprestável da área a ser recuperada, aplicação de CBUQ, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e material, e tudo o mais necessário à execução dos serviços, vimos comunicar que:

CONSTOU ERRONEAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 5.4:

- | |
|--|
| - 02 (dois) caminhões basculantes, com capacidade para 5,00 m ³ ; com motoristas; |
| - 04 (quatro) Caminhões com caçamba Térmica de 7,00 m ³ , sistema de aquecimento com tanque de emulsão, compressor de ar, martelete de 20 kg a 30 kg, espargidor tipo agulha, tudo acoplado no caminhão;com motoristas. |

COMUNICAMOS QUE O CORRETO SERIA NO ITEM 5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- | |
|--|
| - 02 (dois) caminhões basculantes, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,00 m ³ ; com motoristas; |
| - 04 (quatro) Caminhões com caçamba Térmica COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,00 m ³ , sistema de aquecimento com tanque de emulsão, compressor de ar, martelete de 20 kg a 30 kg, espargidor tipo agulha, tudo acoplado no caminhão;com motoristas. |

Diante de todo o exposto, comunicamos que os caminhões solicitados são com capacidade de no mínimo 5 m³.

Era o que tínhamos a comunicar
Assinado no original
JOESER DOMINGOS CORREA
Pregoeiro